



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 90, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado no quadro de avisos da  
Prefeitura Municipal no período:  
De 07/11/2022 a 07/12/2022

Responsável pela publicação

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidores Públicos Municipais para integrar a Comissão de INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS MATERIAIS EM ALMOXARIFADO para fins de Prestação de Contas do Exercício de 2022.

O Prefeito do Município de Coração de Jesus – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO**, a obrigatoriedade do envio de Certidões de Inventários Físico e Financeiro de valores, junto as DCASP.

**CONSIDERANDO**, o disposto nos art. 94, 95 e 96 da Lei Federal 4.320/64.

**CONSIDERANDO**, a adoção obrigatória do que se refere a Portaria STN nº. 548 de setembro de 2015, bem como todos os procedimentos inerentes a implantação das novas normas de contabilidade.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os Servidores relacionados abaixo, para compor a comissão de Inventário Físico e Financeiro dos Materiais em almoxarifado do Município de Coração de Jesus – MG, conforme orientação TCE/MG – BOLETIM SICOM Nº 8:

**Presidente:** TÁRTALIS TALIGIERESSON RIBEIRO SANTOS, CPF: 022.604.206-56;

**Membro 01:** GRACIELE RIBEIRO RODRIGUES, CPF: 095.454.726-85;

**Membro 02:** JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE, CPF: 165.630.326-48.

**Art. 2º** A referida comissão contará com o apoio total dos Secretários, Chefes de Departamentos e Servidores vinculados a pasta supracitada desta



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

municipalidade para a realização dos trabalhos, bem como receberá todos os materiais de expediente e veículos que forem necessários para o bom andamento dos trabalhos.

**Art. 3º.** A presente comissão terá que concluir seus trabalhos até a data de 31/12/2022, não cabendo prorrogação.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 07 de novembro de 2022.

**ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS**  
PREFEITO MUNICIPAL